



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025.

**ALTERA OS ARTIGOS 4º, 7º, 30, 41, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 43, O CAPUT DO ARTIGO 55, E OS ANEXOS I E III, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.489, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO E DE SEU QUADRO DE PESSOAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os artigos 4º, 7º, 30, 41, o parágrafo único do art. 43, o caput do art. 55, e os Anexos I e III da Lei Municipal n.º 2.489, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio e de seu quadro de pessoal, passam a vigorar com as seguintes redações:

*"Art. 4º A Mesa Diretora será assessorada por 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Secretário Parlamentar. (NR)*

*Art. 7º A Presidência será assessorada por 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete. (NR)*

*Art. 30. O setor de Contabilidade e Recursos Humanos é composto por 01 (um) Cargo de Provimento Efetivo de Analista Operacional, 02 (dois) Cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar de Contabilidade e 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo. (NR)*





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**Art. 41.** *O setor de Apoio Parlamentar é composto por 24 (vinte e quatro) cargos de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar.” (NR)*

**Art. 43.** .....

**Parágrafo único.** *O setor de Apoio Administrativo será composto por 02 (dois) cargos de Provimento em Comissão de Chefia que coordenará todos os departamentos previstos neste artigo.” (NR)*

**“Art. 55.** *Cada vereador terá direito a indicar dois Assessores Parlamentar.*

*[...]” (NR)*

## ANEXO I

### NOMENCLATURA, REFERÊNCIA, VENCIMENTO E QUANTIDADES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PADRÃO	CARGO	VALOR	QUANTIDADE
CC1	DIRETOR GERAL	R\$ 7.555,35	01
	PROCURADOR GERAL	R\$ 7.555,35	01
CC2	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	R\$ 5.044,97	02
CC3	ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 4.277,25	04
CC4	OUVIDOR	R\$ 3.509,54	01
	CHEFIA	R\$ 3.509,54	03
	ASSESSOR DE SECRETARIA	R\$ 3.509,54	02

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310037003800340030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

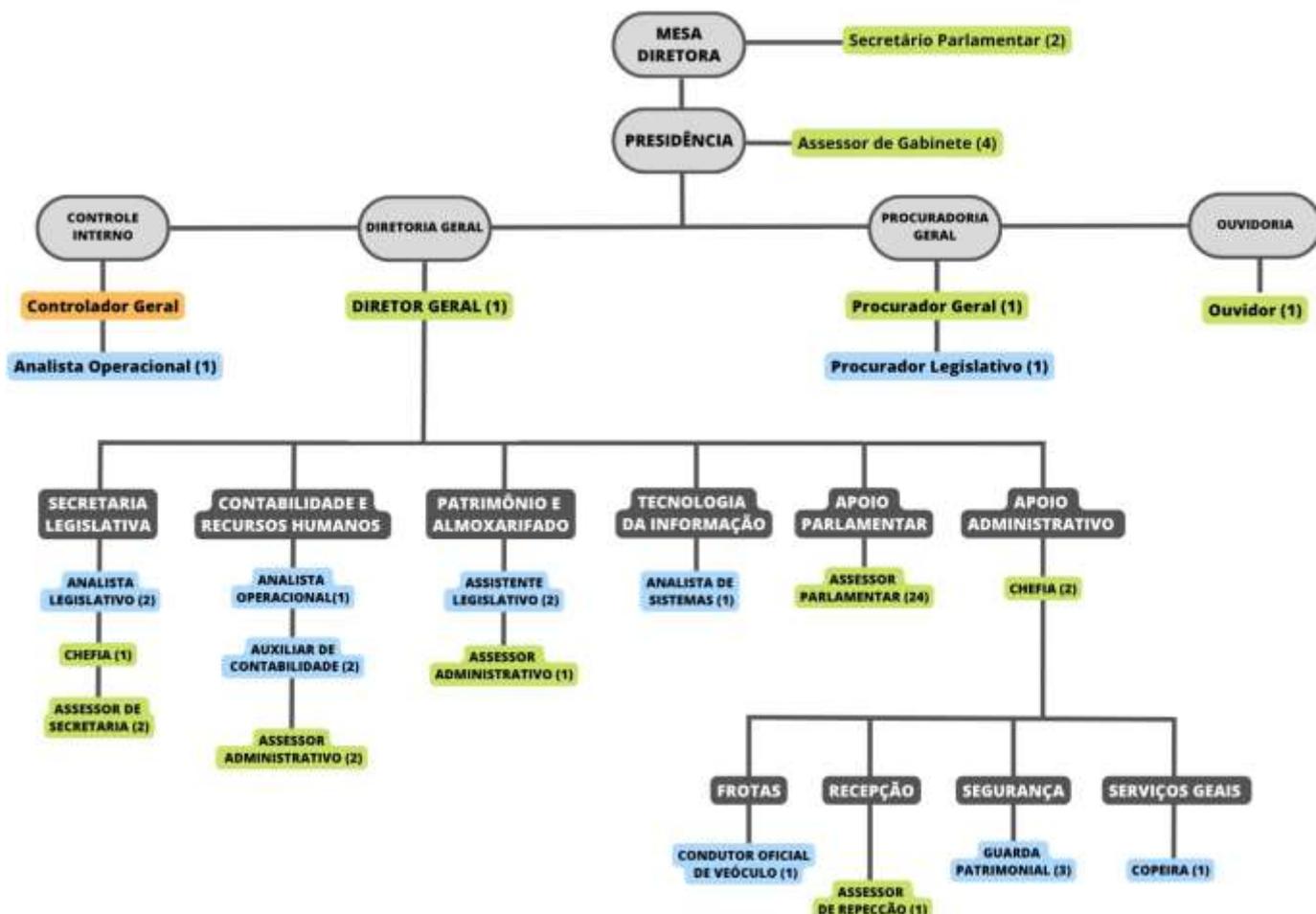


# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.509,54	03
CC5	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 3.070,85	24
	ASSESSOR DE RECEPÇÃO	R\$ 3.070,85	01
			<b>TOTAL: 42</b>

## ANEXO III



Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310037003800340030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 28 de julho de 2025.

**MARCELO BERGER COSTA**

Presidente

**ERNILDO KLUZ**

Vice-Presidente

**ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE**

**MOURA**

1º Secretário

**REGIVALDO DA SILVA LAURINDO**

**VIANA**

2º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com os cordiais cumprimentos, estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei incluso que visa alterar a Lei Municipal n.º 2.489, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio e de seu quadro de pessoal, com objetivo de atender melhor os parlamentares desta Casa de Leis.

Deste modo, esperamos contar com o indispensável apoio dos Ilustres Pares para aprovação do presente Projeto, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando a oportunidade para apresentar nossos votos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**MARCELO BERGER COSTA**

Presidente

**ERNILDO KLUZ**

Vice-Presidente

**ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE**

**MOURA**

1º Secretário

**REGIVALDO DA SILVA LAURINDO**

**VIANA**

2º Secretário



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310037003800340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ernilo Kluz** em 28/07/2025 15:17

Checksum: **F7A9A785A229C737A08F2CD2287E0F5A72C08F2EE2AEF48089B1EDE5CFA53468**

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em 28/07/2025 15:25

Checksum: **A7CAF3FB3E11704F205BB524640D2311DA3D47217AE5B48C0A93F733681D25F5**

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em 28/07/2025 15:42

Checksum: **C108F961F9AD0E1C61CBAFF02A843F988403533999B22BBC9D88748985B6195C**

